
**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO
BRAZIL REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ/MF nº 14.074.706/0001-02**

A **SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 6º andar, conjunto 601, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 00.329.598/0001-67, na qualidade de administradora (“**Administradora**”) do **BRAZIL REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.074.706/0001-02 (“**Fundo**”), vem, por meio deste Termo de Apuração divulgar os resultados da consulta formal, conforme abaixo:

1. **CONVOCAÇÃO:** Consulta Formal encaminhada aos cotistas por correspondência eletrônica (e-mail) e disponibilizada no portal Fundos.NET, em 08 de outubro de 2025, com prazo para respostas até o dia 23 de outubro de 2025 às 23:59, de acordo com o respectivo edital de consulta formal encaminhado aos cotistas (“**Consulta Formal**”).
2. **QUÓRUM:** Conforme disposto no artigo 9º do Regulamento do Fundo, a presente Consulta Formal é instalada pela presença, via manifestação de voto, de qualquer número de representantes das cotas. Desta forma, foram recepcionadas pela Administradora manifestações de voto de cotistas que representam 0,03% das cotas presentes do Fundo, as quais se encontram devidamente arquivadas na sede da Administradora do Fundo.
3. **ORDEM DO DIA:** A Administradora, por meio da Consulta Formal, submeteu aos cotistas a aprovação das seguintes matérias:
 - I) Alteração da denominação social do Fundo para **SUPREME REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**;

II) Autorização para que a Administradora e o Gestor pratiquem todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações acima.

4. APURAÇÃO DOS VOTOS: Considerando as manifestações de voto dos cotistas recepcionadas pela Administradora, as matérias objeto de deliberação na Ordem do Dia foram **APROVADAS**, uma vez que os votos favoráveis recepcionados representam 0,03% das cotas presentes do Fundo, sendo certo que o Regulamento estabelece que as deliberações em questão dependem de aprovação pela maioria dos votos dos cotistas.

Apurada a votação, a Administradora verificou o seguinte resultado:

ORDEM DO DIA	APROVADO	REPROVADO	ABSTENÇÃO
Item (I)	0,03%	0%	0%
Item (II)	0,03%	0%	0%

Desta forma, as matérias encontram-se devidamente **APROVADAS** pela maioria dos cotistas presentes, cujos votos representam 0,03% das cotas emitidas do Fundo, conforme exigido pelo Regulamento.

5. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, a Administradora encerrou o processo de Consulta Formal, lavrando o presente Termo de Apuração.

São Paulo, 28 de outubro de 2025.

SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora